

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Instituto de Física e Matemática Programa de Pós-Graduação em Física

EDITAL Nº 200/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE- CAPES, VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - PPGFIS-UFPEL

O Programa de Pós-graduação em Física (PPGFis) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna público o processo seletivo para uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Edital 26/2024-CAPES.

- 1. São objetivos do PDSE:
- I complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade

acadêmica que atua no Brasil e no exterior;

IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais

de excelência:

V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica

e cultural brasileira;

VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros

ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no

exterior:

VII - fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de

Ensino Superior - IES ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;

VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as)

estudantes brasileiros(as); e

IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da

ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

- 2- Requisitos dos Orientadores:
- 2.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:
- I Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- III Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- IV informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.
- 2.3 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:
- I Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- 3 Requisitos para a Candidatura
- 3.1 Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.
- 3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes. (Portaria Capes n. 289, de 28 de dezembro de 2018)
- 3.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:
- I ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da

CAPES:

- IV não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. Inscrição:

As inscrições devem ser feitas de 25 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF) para cpgfisica@ufpel.edu.br. A documentação a ser enviada

- I Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II Currículo Lattes atualizado;
- III Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e comprovando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 26/2024 da CAPES;
- V Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 26/2024 da CAPES;

- VI Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 26/2024 da CAPES;
- VII Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VIII Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, Anexo I deste Edital, acompanhado das cópias da comprovação documental das informações contidas nele. Somente serão contabilizados os itens cadastrados nos Currículos e devidamente acompanhados de seus comprovantes.
- 4.1 Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet.
- 4.2 No ato da inscrição, deverão ser apresentados todos os documentos listados.
- 4.3 Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme o Anexo IV do Edital 26/2024 da CAPES.
- 5. Duração da bolsa e demais benefícios:

A bolsa terá duração de no máximo 9 (nove) meses e de, no mínimo, 04 (quatro) meses.

Demais benefícios estão previstos no item 1.5 do Edital 26/2024 da CAPES.

- 6. Do Processo Seletivo:
- 6.1 A Seleção dos candidatos será feita por uma Comissão Julgadora designada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGFís. A constituição dessa comissão será feita após o encerramento das inscrições, de movo a evitar conflito de interesse.
- 6.2 A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizam 10 pontos:
- (a) Pontuação do currículo (6 pontos), conforme o Anexo I Ficha de Avaliação.
- (b) Pontuação do Plano de atividades (4 pontos).
 - Qualidade da Proposta (objetivos, metodologia, metas e cronograma de atividades) - até 1 ponto.
 - Proposta (Relevância, originalidade e aderência às linhas de pesquisa do PPGFis) - até 1 pontos.
 - Resultados (Grau de internacionalização, ações posteriores e manutenção da interação) - até 1 ponto.
 - Será atribuído 1 ponto ao candidato que houver concluído a Qualificação do Doutorado.
- 6.3 Será atribuído ao candidato com maior pontuação do currículo a nota 6.0, e os demais candidatos terão sua nota normalizada de acordo.

6.4 O critério de desempate será em função de:

1.

Existência de produção técnico-científica (artigos ou patentes) entre o orientador brasileiro e o coorientador estrangeiro;

2.

Maior pontuação em artigos publicados com alto Fator de Impacto (Fator de Impacto ICR maior ou iqual 8.0);

3.

Maior pontuação em artigos publicados com médio Fator de Impacto (Fator de Impacto JCR entre 2.0 e 8.0);

4.

Maior pontuação em artigos publicados com baixo Fator de Impacto (Fator de Impacto JCR menor que 2.0);

5.

Maior tempo de curso.

7. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:

Etapa	Prazos
Período de inscrição	25 de Novembro a 31 de Dezembro de 2024
Divulgação das Homologação das inscrições (no site do PPGFis)	até 20 de Janeiro de 2025
Recursos quanto a homologação	72h após a divulgação
Processo seletivo	Até 24 de Janeiro de 2025
Divulgação dos Resultados (no site do PPGFis)	Até 24 de Janeiro de 2025
Prazo para pedido de reconsideração	Até 72h após a divulgação
Resultado interno	Até 28 de Janeiro de 2025

8. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 26/2024 do PDSE/CAPES.

- 8. Disposições Finais:
- 8.1 Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 26/2024 PDSE/CAPES.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: (a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

(b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Coordenação do PPGFis, conforme o Edital do PDSE/CAPES 26/2024.

Para mais informações, contate cpgfisica@ufpel.edu.br

Pelotas, 18 de novembro de 2024.

José Rafael Bordin Coordenador do PPGFísica



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ RAFAEL BORDIN, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Física, em 19/11/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2856661 e o código CRC C8118372.

SEI nº 2856661 **Referência:** Processo nº 23110.035231/2024-78